Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal

**REQUERENTE**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:\*  |  |
| Domicílio:\* |   |
|  |  N.º: |  | Lote/Andar: |  |
| Código Postal: |  |  Localidade:\* |  |
| Freguesia:\* |  |
| NIF:\* |  | Data de Nascimento:\* |  |
| Tipo de Documento de Identificação: |  |
| N.º: |  |  Válido até: |  |
| Contacto Telefónico: |  | Fax: |  |
| E-mail: |  |

**REPRESENTANTE**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome/Denominação: |  |
| Domicílio/Sede: |  |
|  | N.º: |  | Lote/Andar: |  |
| Código Postal: |  | Localidade: |  |
| NIF/NIPC: |   |
| Tipo de Documento de Identificação: |  |
| N.º: |  | Válido até: |  |
| Procuração Online (Código): |  |
| Contacto Telefónico: |  |  Fax: |  |
| E-mail:\* |  |
| Qualidade de: | [ ]  Representante Legal | [ ]  Gestor de Negócios | [ ]  Mandatário |
| [ ]  Outra: |  |

|  |
| --- |
| **NOTIFICAÇÕES** |
|  **Consinto** que as notificações/comunicações sejam feitas via: (aplicável a pessoas singulares) | [ ]  E-mail[ ]  Telefone[ ]  Fax |
|  As notificações/comunicações feitas por **via postal** deverão ser enviadas preferencialmente para a seguinte morada: | [ ]  Requerente[ ]  Representante [ ]  Outra morada (por favor, indique): |
| Domicílio/Sede: |  |
|  | N.º: |  | Lote/Andar: |  |
| Código Postal: |  | Localidade: |  |

**PEDIDO**

Vem requerer a V. Ex.a. que submeta o processo de obras ­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*nº do processo*) para apreciação da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Florestais e emissão de parecer vinculativo de acordo com *“ b) do artigo 60º”, “d) do artigo 60º”, “nº1 e 3 do artigo 61º” (riscar o que não interessa) do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação*, no qual pretende enquadrar o processo por ser de construção/ampliação de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(uso), cuja a localização se insere em classe de perigosidade de incêndio rural *“muito baixa”,” baixa”, “moderada”, “elevada”, “muito elevada” (riscar o que não interessa)* de acordo com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2019-2028 para o Município de Évora, numa parcela de terreno *onde ocorreram/não ocorreram (riscar o que não interessa)* incêndios florestais nos últimos 10 anos, de acordo com a base da Cartografia Nacional de Áreas Ardidas, cumprindo para o efeito os requisitos legais.

**PRÉDIO**

Local \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Freguesia \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Código da Certidão Predial Permanente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o Registo n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrito na Matriz Predial sob o n.º: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ N.º de Processo \_\_\_ **.** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** |
| **1.** Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.**2.** O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições:* **Responsável pelo tratamento** - Município de Évora;
* **Finalidade do tratamento** - Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;
* **Destinatário(s) dos dados** - Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor;
* **Conservação dos dados pessoais** - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.

**3.** Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município consulte o nosso site em www.cm-evora.pt ou envie um e-mail para cmevora@cm-evora.pt.**4.** Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto). |

|  |
| --- |
| **OUTRAS DECLARAÇÕES** |

|  |
| --- |
|  \* ☐ O(A) subscritor(a), sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.  |

|  |
| --- |
| Pede deferimento,Évora, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  |
|
| ☐ O(A) Requerente / ☐ O(A) Representante |
|  |
| (Assinatura do(a) requerente ou de outrem a seu rogo, se o(a) mesmo(a) não souber ou não puder assinar conforme Documento de Identificação) |

|  |
| --- |
| **DOCUMENTOS A APRESENTAR** |

|  |
| --- |
| [ ]  Elementos instrutórios para pedido de parecer à CMGIFR no âmbito da **alínea b) do nº2 do artigo 60º do DL 82/2021, de 13 de outubro, na sua versão atual (Elementos do Quadro 1)**[ ]  Elementos instrutórios para pedido de parecer à CMGIFR no âmbito da **alínea** **d) do nº2 do artigo 60º do DL 82/2021, de 13 de outubro, na sua versão atual (Elementos do Quadro 2)**[ ]  Elementos instrutórios para análise e verificação da CME do enquadramento **nº1 do** **artigo 61º do DL 82/2021, de 13 de outubro, na sua versão atual (Elementos do Quadro 3)**[ ]  Elementos instrutórios para pedido de parecer à CMGIFR no âmbito do **nº1 e nº 3 do artigo 61º do DL 82/2021, de 13 de outubro, na sua versão atual ((Elementos do Quadro 3 + elementos do Quadro 3.1)** |

**ALÍNEA D) DO Nº2 DO ARTIGO 60º**

**OBRAS DESTINADAS A UTILIZAÇÃO EXCLUSIVAMENTE AGRICOLA, PECUÁRIA, AQUICOLA, PISCICOLA, FLORESTAL OU DE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS ENERGÉTICOS OU GEOLÓGICOS DE RECONHECIDO INTERESSE MUNICIPAL**

**ENQUADRAMENTO**

1. De acordo com o nº 3 do artigo 60ª do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação é necessário a emissão de parecer vinculativo da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais nos casos de operações urbanísticas enquadradas pela **alínea e d) do nº2 do artigo 60**º.
2. O enquadramento na alínea d) do nº2 do artigo 60º refere-se aobras destinadas a utilização exclusivamente agrícola, pecuária, aquícola, piscícola, florestal ou de exploração de recursos energéticos ou geológicos de reconhecido interesse municipal, localizadas em solo rústico (exceto nos aglomerados rurais) classificado com um nível de perigosidade de incêndio rural «elevada» ou «muito elevada» na carta de perigosidade de incêndio rural, que integra o PMDFCI 2019-2028 para o município de Évora (em vigor até dezembro de 2024), ou a planta de condicionantes do PDM, nos termos do n.º 6 do artigo 41.º, quando se mostrem cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:
3. Inexistência de alternativa adequada de **localização** fora de APPS (Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança Correspondem às Classes de Perigosidade alta e muito alta);
4. Adoção de medidas de minimização do perigo de incêndio a adotar pelo interessado, incluindo uma faixa de gestão de combustível com a largura de 100m em redor do edifício ou conjunto de edifícios;
5. Adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios nas edificações e nos respetivos acessos, bem como à defesa e resistência das edificações à passagem do fogo;
6. Inadequação das edificações para uso habitacional ou turístico.
7. A demonstração destes requisitos faz-se mediante a entrega dos elementos constantes no **Quadro 2** (nos formatos digitais indicados – PDF e SHP/KML/DWG georreferenciado) para verificação da Câmara Municipal e Pedido de parecer à CMGIFR.
8. O pedido pode ser enviado para cmevora@cm-evora.pt ou entregue diretamente na Divisão de Gestão Urbanística (DGU) localizada no PITE- Rua da Agricultura nº 14 a 26 em Évora (em suporte papel e em suporte digital)
9. Compete à Câmara Municipal a verificação das exceções previstas no nº 2 do artigo 60º do Decreto-Lei 82/2021 de 13 de outubro 2021, na sua versão atual.
10. Os condicionamentos previstos no nº 2 do artigo 60º do Decreto-Lei 82/2021 de 13 de outubro 2021, na sua versão atual, são inscritos no alvará que titula a operação urbanística, nos termos da alínea h) do nº4 do artigo 77º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

|  |
| --- |
| **QUADRO 2 -ELEMENTOS PARA PEDIDO DE PARECER À CMGIFR****ALÍNEA D) DO Nº2 DO ARTIGO 60º**  |
| 1. **Área de implantação do edifício a recuperar e respetivo limite de propriedade em formato digital (*DWG, SHAPEFILE ou KML)***

*O requerente deve fazer chegar, por mail ou outro suporte digital o limite da propriedade limite externo dos edifícios a reconstruir em formato DWG, SHAPEFILE ou KML, utilizando o Sistema de Referência atualmente em vigor em Portugal Continental (PTTM06/ETRS89)* |
| 1. **Memória descritiva e justificativa da operação urbanística (PDF), deve conter:**
2. **Justificação da operação urbanística** e **Identificação do uso a que se destinam os edifícios a reconstruir**

*Breve justificação e descrição do projeto de arquitetura, fotografias elucidativas do local, explanação do requerente (qualquer assunto que o requerente considere importante para a tomada de posição da CMGIFR)*1. **Demonstração de inexistência de alternativa adequada de localização;**

*Justificação, através da explicitação e análise do próprio projeto de edificação, da inexistência de alternativa de reconstrução do edifício fora das áreas classificadas com perigosidade elevada ou muito elevada.* 1. **Demonstração de inadequação das edificações para uso habitacional ou turístico;**
2. **Adoção de medidas relativas à minimização de perigo de incêndio e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios nas edificações e nos respetivos acessos, bem como à defesa e resistência das edificações à passagem do fogo;**

*Descrição de um conjunto de medidas a adotar pelo requerente relativas à minimização de perigo de incêndio e à contenção de possíveis fontes de ignição nas edificações e nos respetivos acessos, bem como à defesa e resistência das edificações à passagem do fogo, cujo conteúdo mínimo a ser mencionado deve ser o seguinte:*1. *A cobertura e as caleiras dos edifícios devem conservar-se completamente limpas de carumas, folhas e ramos;*
2. *Deverá colocar-se uma rede de retenção de faúlhas nas chaminés e respiradores;*
3. *As botijas de gás e outras substâncias inflamáveis ou explosivas devem manter-se em compartimento isolado e mantidos livres de vegetação, através da criação de uma faixa pavimentada, em toda a sua envolvente e cumprir a legislação especifica;*
4. *Os fogareiros e grelhadores devem dispor de rede que permita a retenção de faúlhas;*
5. *O fornecimento de água para abastecimento dos meios de socorro deve ser garantido através da existência de uma reserva de água com capacidade mínima de 60m3, se não existir ligação à rede pública;*
6. *Nas vias de acesso ao edifício, localizadas no interior da parcela, devem ser criadas e mantidas faixas de gestão de combustível com 10m de largura para cada lado.*
7. *Criação de uma faixa de gestão de combustível com 100m de largura ao redor de todas as edificações.*
8. *A faixa de gestão de combustível com 100m de largura deve, preferencialmente, desenvolver-se no interior da parcela, no caso de não ser possível deverá ser apresentado acordo escrito com os proprietários vizinhos autorizando a criação e manutenção desta faixa de gestão de combustível no seu terreno;*
9. *Criação de uma faixa pavimentada, com materiais não inflamáveis, com mais de 1m de largura ao redor de todas as edificações;*
10. *As medidas a adotar para criação e manutenção em permanência das faixas de gestão de combustível, que recaem sobre a parcela de terreno, enquanto o PMDFCI 2019-2028 do município de Évora se mantiver em vigor, são aplicáveis as disposições do Decreto Lei nº124/2006 de 28 de junho, na sua redação atual, relativas aos deveres de gestão de combustível na rede secundária de faixas de gestão de combustível e às contraordenações respetivas sem prejuízo do disposto no artigo 56º, 57º, 58º e 59º Decreto-Lei 82/2021 de 13 de outubro, na sua versão atual*
11. *Findo o prazo de vigência do PMDFCI 2019-2028 do município de Évora (31 de dezembro 2024) as medidas a adotar para criação e manutenção em permanência das faixas de gestão de combustível, que recaem sobre a parcela de terreno, devem estar de acordo com o estipulado no artigo 47º do Decreto-Lei 82/2021 de 13 de outubro, na sua versão atual, e no regulamento do ICNF sobre estas matérias (nº3 do artigo 47º do Decreto-Lei 82/2021 de 13 de outubro).*

*De acordo com o que refere o artigo 62º do Decreto-Lei 82/2021 de 13 de outubro, o interessado não está dispensado do dever de adotar todas as medidas ao seu alcance no sentido de, na medida do possível, minorar os prejuízos potencialmente decorrentes de incêndio rural, designadamente através da contratação de seguro de incêndio que assegura danos causados nos edifícios, em função do grau de risco, pelo que estas medidas adicionais podem ser descritas reforçando o apoio à tomada de decisão da CMGIFR.*1. **Plantas anexas à memória descritiva**
2. *Planta de implantação das edificações sobre a planta de perigosidade e espaço florestal (mapa interativo disponível em* [*https://www.cm-evora.pt/municipe/areas-de-acao/protecao-civil/planos-municipais/plano-municipal-de-defesa-da-floresta-contra-incendios-2019-2028/*](https://www.cm-evora.pt/municipe/areas-de-acao/protecao-civil/planos-municipais/plano-municipal-de-defesa-da-floresta-contra-incendios-2019-2028/)*)*
3. *Planta de implantação das edificações com a delimitação dos seguintes elementos:*
	1. *Uma faixa de gestão de combustível com 100m de largura ao redor de todas as edificações;*
	2. *Uma faixa pavimentada, com materiais não inflamáveis, com mais de 1m de largura ao redor de todas as edificações;*
	3. *Delimitação de faixas de gestão de combustível com 10m de largura para cada lado nas vias de acesso às edificações localizadas no interior da parcela.*
 |
| 1. **Declaração de Interesse Municipal**
 |